



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE DOUTORADO – DEMANDA SOCIAL/CAPES

A Comissão de Bolsas da POET, composta pelo coordenador, vice-coordenadora, representantes docentes e representantes discentes, sob presidência do primeiro, torna pública a seleção simplificada para atribuição de 01 bolsa de doutorado Demanda Social da CAPES para estudantes regularmente matriculados no programa.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A bolsa disponível será atribuída de acordo com a classificação dos candidatos.
2. A classificação não implica a implementação da referida bolsa.
3. A bolsa terá duração **de até 04 meses**, obedecendo os prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG, desde que o bolsista cumpra com as condições e requisitos estabelecidos pela agência de fomento CAPES e por esta seleção.
4. A bolsa será cancelada a qualquer momento se as exigências da agência de fomento e desta seleção não forem seguidas.

DAS INSCRIÇÕES

5. O período de inscrição será das 17h de 27/11/2025 às 14h de 01/12/2025, pelo e-mail poet@ufc.br
6. Este edital terá vigência de 02/12/2025 a 28/02/2026.
7. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução, desde que:
 - 7.1 Não tenham sido bolsistas de doutorado acadêmico do programa.
8. Os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição são os seguintes:
 - Requerimento de inscrição para Bolsas de Doutorado POET 2025 (Anexo I);
 - Cópia do currículo Lattes atualizado.
9. A não entrega dos documentos obrigatórios ou a entrega de arquivos incompletos/corrompidos

elencados no item 7 implica o indeferimento da inscrição do candidato.

10. A inscrição no processo de atribuição de bolsas da POET inclui as seguintes etapas obrigatórias:

1ª Etapa: Preencher o Requerimento de inscrição para Bolsas de Doutorado POET 2025 (Anexo I)

2ª Etapa: Enviar, em um único e-mail, o i) Requerimento de inscrição e ii) a cópia do Lattes para o e-mail poet@ufc.br. A mensagem deve conter no campo Assunto “Seleção simplificada POET 2025”.

11. Os candidatos classificados, mas não contemplados, poderão ser chamados em caso de impedimento ou desistência do candidato contemplado com a bolsa.

12. A Comissão de Bolsas homologará a inscrição dos candidatos que cumprirem com as exigências estabelecidas nesta seleção.

13. A classificação será em ordem decrescente, da maior nota para a menor, a partir da pontuação alcançada por candidata(o) com base na tabela de pontuação do Lattes (Anexo II).

14. Terá preferência pela bolsa o candidato que não possuir vínculo empregatício, conforme indicado no anexo I, ainda que a pontuação obtida tenha sido inferior a de candidatos com vínculo empregatício.

15. Em caso de empate, o critério a ser aplicado para desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais avançada (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).

DO RESULTADO

16. O candidato aprovado será convocado por e-mail e terá até 24 horas para manifestar interesse em receber a bolsa. Não havendo manifestação de interesse do candidato convocado, será convocado o próximo classificado.

17. Caberá ao bolsista ater-se às exigências de manutenção de bolsa previstas nesta seleção, bem como àquelas previstas pela CAPES.

CRONOGRAMA

ETAPA	DIA
Período de inscrições	Das 17h de 27/11/2025 às 14h de 30/11/2025, pelo e-mail poet@ufc.br
Divulgação da homologação das inscrições	01/12/2025 – após as 14h
Resultado da seleção simplificada	02/12/2025
Chamada da(o) candidata(o) selecionada(o) para implementação de bolsa	02/12/2025



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela Comissão de Bolsas.

Fortaleza, 27 de novembro de 2025



Rafael Ferreira da Silva

Coordenador de Pós-Graduação POET|CH|UFC



Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução – POET/UFC
Avenida da Universidade, 2683. Bloco Didático de Letras Noturno, térreo.
Campus do Benfica, Área 1. CEP 60020-180 Fortaleza, CE - Brasil
Telefone: +55 (85) 3366-7912 poet@ufc.br